



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.470/2019
DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

“INSTITUI O PROJETO INTERMUNICIPAL “ECOCARONA” ENTRE SERVIDORES MUNICIPAL DA ESTRUTURA AMBIENTAL E OUTROS SERVIDORES, E DA OUTRAS PREVIDENCIAS“.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inúbia Paulista/SP, e.....

CONSIDERANDO, o compartilhamento de conhecimento entre funcionários da estrutura ambiental e outros servidores.

CONSIDERANDO que o transporte solidário, também conhecido como transporte compartilhado ou carona solidaria, é uma alternativa simples e eficaz que, ao promover o compartilhamento de veículos particulares, que de outro modo estariam rodando com apenas uma pessoa, o transporte solidário possibilita reduzir o número de veículos nas ruas, com reflexos positivos para o meio ambiente e a qualidade de vida da população.

CONSIDERANDO que o compartilhamento de veículos passou a ser uma solução economicamente viável, ecologicamente correta e socialmente responsável para as questões relativas a meio ambiente e mobilidade urbana.

CONSIDERANDO, finalmente que ser solidário e adepto da carona são compromissos com a comunidade, com a cidade, com a saúde pública e com a vida, e que é preciso desenvolver um senso de cidadania, no qual cada um tenha consciência de seu papel no futuro do planeta.

DECRETA:

Artigo 1º - Esta resolução institui o projeto “ECOCARONA”, entre municípios, a ser apoiado pelos órgãos públicos dos municípios conveniados através da Lei Municipal Nº 1.558/2019 de 19 de setembro de 2019, que propõe articular entre si programas e ações relativas a proteção do meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 2º- O controle do projeto será feito pelos municípios, de forma voluntaria, que disponibilizarão vagas em viagens a seres realizadas para destinos semelhantes, visando o transporte de servidores municipais da **Estrutura de Meio Ambiente local** e outros servidores.

Artigo 3º - São objetivos do projeto “ECOCARONA”.

- I** – sensibilizar a sociedade quanto a necessidade de diminuir o número de veículos nas ruas;
- II** – estimular atividades de promoção o apoio ao transporte solidário e conscientizar a população sobre sua importância;
- III** – chamar a atenção para as questões que levam ao aquecimento global;
- IV** – incentivar a economia e a integração social; e
- V** – diminuir as emissões de monóxido de carbono (CO) e de gás carbônico (CO₂).

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 27 de Setembro de 2019.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria